



Publicado na Edição nº 1545, Seção 281953, pág. 225 do DOM/ES de 26/06/2020

DECRETO Nº 1.342/2020

Revoga o § 2º do art. 7º do Decreto nº 1.290, de 23 de abril de 2020, que regulamentou a formação de banco de horas e a concessão de férias para os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação como medidas de enfrentamento ao COVID-19.

O **Prefeito do Município de Itarana/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma estampada no art. 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Decreto Municipal nº 1268, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Itarana e estabelece medidas administrativas de orientação, prevenção, contenção e enfrentamento do surto do COVID-19 (coronavírus);

Considerando que as aulas da rede pública de ensino da Prefeitura Municipal de Itarana/ES se encontram suspensas desde o dia 23 de março de 2020, por meio do Decreto Municipal nº 1268, de 17 de março de 2020;

Considerando a previsão de retorno as atividades escolares presenciais para o mês de agosto do presente ano, conforme anunciado pela Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

DECRETA



Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.290, de 23 de abril de 2020, que dispõe sobre a formação de banco de horas e a concessão de férias para os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação como medidas de enfrentamento ao COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 25 de junho de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana/ES